

## RESOLUÇÃO n° 237/2020

Dispõe sobre a indicação de representação de adolescente do Estado do Rio Grande do Sul para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para gestão 2020-2022.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 9.831, 19 de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Extraordinária n° 484/2020, realizada de forma virtual, por maioria qualificada de seus membros,

CONSIDERANDO a solicitação de indicação de representação de adolescente do RS para a composição do CPA do CONANDA, por meio do OFÍCIO N.º 250/2020/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, de 23 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Círculo de Diálogo realizado com os(as) adolescentes eleitos(as) delegados(as) na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 12 e 16 anos, no dia 19 de outubro de 2020, por meio da plataforma virtual *Teams*, para a escolha da representação de adolescente do Estado do Rio Grande do Sul para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para gestão 2020-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 236/2020 do CEDICA/RS sobre o processo de escolha da representação do Estado do Rio Grande do Sul para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para gestão 2020-2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a indicação de adolescentes, titular e suplentes, escolhidos dentre os(as) delegados(as) da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Círculo de Diálogo, realizado em 19 de outubro de 2020, para representar o Estado do Rio Grande do Sul no Comitê de Participação de Adolescentes do CONANDA, conforme a nominata abaixo:

Nome	Representação	Município
Osni da Silva Pereira	Titular	Gramado
Isabelle Cleci Blum Schmitz	1ª Suplente	Novo Hamburgo
Alexandre Júnior da Mota	2º Suplente	Vale do Sol
Sebastião Júnior dias Vargas	3º Suplente	Porto Alegre

**Parágrafo único.** Os adolescentes nominados serão considerados natos na próxima gestão do Comitê de Participação de Adolescentes do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor no ato de sua aprovação.

Sessão Plenária Extraordinária nº 484/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 21 de outubro de 2020.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.



Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS